Memorando 3.118/2023

Marcadores: Marcela | x

Responder apenas via 1Doc

PREFEITURA DE TORITAMA

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00002
PMT

Jose S. 15SCE

CC

Para
SEPLAG-CDL - COO...
A/C Marcela C.
2 setores envolvidos
15SCE SEPLAG-CDL
02/08/2023 19:44

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos venho por meio deste, AUTORIZAR a instauração de Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Decreto nº 028 de 14/07/2020 e Lei Federal nº8.666/93, em seu art. 25, inciso III, a fim de proceder com a contratação do artista AMAZAN (JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA), inscrito no CNPJ 47.270.709/0001-70, para uma apresentação no dia 12 de agosto de 2023 na Festa do Agricultor da Vila São Benedito do Município de Toritama.

Considerando que a promoção de eventos culturais, e de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, e a Festa do Agricultor da Vila São Benedito, e um evento realizado a mais de 40 anos, em nosso município, que busca sempre valorizar as nossas festas tradicionais, e assim fortalecer a cultura histórica de um povo que através destes momentos, mantem vivos uma tradiçao que ao longo do tempo segue firme no nosso cotidiano, que através das festas tradicionais trazem aos munícipes uma alegria contagiante a todos nestes momentos únicos.

A Festa do Agricultor é uma verdadeira tradição, que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo assim atenção do público local e regional, além de também fortalecer o comercio local; que neste período há um aquecimento maior nas vendas, pois estaremos recebendo diversas pessoas de diferentes cidades, e assim atrair mais compradores no nosso Polo das confecções e na nossa Feira do Jeans de Toritama.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Diante disto, para manter a continuidade e da eficiência nas realizações dos eventos culturais do nosso Município de Toritama – PE, faz-se necessária a contratação em tela.

Considerando que a Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim a escolha do artista AMAZAN, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista acima citado é bastante conhecido em nossa região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. O artista AMAZAN é conhecido por tocar ritmos como forró.

O valor proposto para a referida contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Em relação ao valor proposto para contratação do artista em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos de serviços prestados em outras localidades.
Ademais, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados. Ainda assim, o Município conseguiu condições de preços vantajosos.
Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.
Desse modo, justifica-se a contratação de AMAZAN (JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA), inscrito no CNPJ 47.270.709/0001-70, para uma apresentação no dia 12 de agosto de 2023 na Festa do Agricultor da Vila São Benedito do Município de Toritama.
Vale ressaltar que recursos alocados para a realização da pleiteada contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1303 – Promoções Culturais
Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais
Despesa 207 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Cumpre registrar que, seguirão em meio físico, as documentações necessárias para o Processo Administrativo contendo pesquisas de preços, proposta de preços e demais documentos de habilitação.
Reitero, portanto, os votos de estima e apreço.

–
Jose Adjailson da Silva
Secretario de Cultura e Esportes

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00014
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

PESQUISAS DE PREÇOS

JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.270.709/0001-70

Rua: Manoel Paulino dos Santos, 502 - Bairro: Comissão
Jardim do Seridó, Rio Grande Do Norte - CEP: 59.343-000
(83) 99971-6361 / (83) 99971-2182 | amazancantor@gmail.com

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
FLS 00005
PMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços artísticos que fazem entre si, de um lado a *JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LT* CNPJ: 47.270.709/0001-70, localizada na rua Manoel Paulino dos Santos, 502, comissão, Jardim do Seridó-RN, 59343-000; neste ato representada pelo Sr. José Amazan Silva, CPF: 357.721.584-49, doravante denominada CONTRATADA, e de outro- MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA, CNPJ, 24.108.755/0001-72, neste ato representada por Tupac Rodrigues Albuquerque Dantas, CPF: 0103518347, residente a Rua Deputado Ascendino Moura 102, catolé, CEP 58410-127 - Campina Grande, doravante denominada CONTRATANTE.

Cláusula 1ª - A Contratada se obriga a promover a apresentação do artista Amazan, para a realização de 01 show, na tarde do dia 25 de junho de 2023, na Vila Sitio São João, no Municipio de Campina Grande - PB, em horário a combinar.

Cláusula 2ª - O Contratante se obriga a pagar à Contratada pelos serviços acima mencionados, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em moeda corrente no país, após a realização do evento mediante a apresentação do recibo e da nota fiscal emitidos pela contratada.

Cláusula 3ª - Caso a Cláusula 2ª não seja cumprida na íntegra pelo Contratante, a Contratada fica desobrigada do cumprimento das obrigações a ela atinentes, sem que haja ônus ou penalidades para ela.

Cláusula 4ª - O preço estabelecido na Cláusula 2ª é livre de quaisquer despesas, cabendo ao Contratante providenciar por sua inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento da taxa de Direitos Autorais.

Cláusula 5ª - O presente Contrato poderá ser rescindido, desde que haja comunicação expressa até 30 (trinta) dias antes da realização do compromisso, porém a parte desistente pagará a metade do combinado. A infração de quaisquer das cláusulas deste Contrato implicará na multa de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Contrato seja rescindido após a data estabelecida na Cláusula 5ª, a parte desistente se obrigará a pagar a multa de 100% (cem por cento) do valor do Contrato.

Cláusula 6ª - As despesas com alimentação e hospedagem do artista Amazan e sua equipe de trabalho, composta de 09 (nove) pessoas, correrão por conta da contratada.

Cláusula 7ª - As partes pactuantes de comum acordo elegem o Foro da Cidade de Jardim do Seridó - RN como próprio para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas no presente, pelo que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordes, firmam o presente em 02 (duas) vias impressas eletronicamente, de igual teor.

Jardim do Seridó, 16 de fevereiro de 2023.

Tupac Rodrigues Albuquerque Dantas
Contratante

JOSÉ AMAZAN SILVA
Contratado

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	Nº da Substituída
000000047	
Data/Hora de Emissão	**Competência**
27/06/2023 às 14:52:29	JUN/2023
Código de Verificação	**Data Prest. de Serviço**
LWDV03867	25/06/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 47.270.709/0001-70 **Inscrição Municipal:** 031.165-0

Razão Social: JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS 502 59343-000 COMISSAO

Municipio: JARDIM DO SERIDÓ **UF:** RN

Telefone: 83-999716361 **E-mail:** AMAZANCANTOR@GMAIL.COM

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fls 0006
PMT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA

CPF/CNPJ/PAS: 24108755000172 **Inscrição Municipal:**

Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3233 58432-120 DINAMÉRICA

Municipio: CAMPINA GRANDE **UF:** PB

Telefone: **E-mail:** almeida.c.dpfiscal@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR AMAZAN, NA VILA SÍTIO SÃO JOÃO, EM CAMPINA GRANDE - PB, NO DIA 25 DE JUNHO 2023.	1.0	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R$: 60.000,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	60.000,00	2,00	1.200,00	0,00
INSS (R$)	**IRRF (R$)**	**CSLL (R$)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.

Local da Prestação de Serviço: CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.270.709/0001-70

Rua: Manoel Paulino dos Santos, 502 - Bairro: Comissão Fic
Jardim do Seridó, Rio Grande Do Norte - CEP: 59.343-000
(83) 99971-6361 / (83) 99971-2182 | amazancantor@gmail.com

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00017
PMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2023

Contrato de prestação de serviços artísticos que fazem entre si, de um lado a JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.270.709/0001-70, localizada na rua Manoel Paulino dos Santos, 502, comissão, Jardim do Seridó-RN, 59343-000; neste ato representada pelo Sr. José Amazan Silva, CPF: 357.721.584-49, doravante denominada CONTRATADA, e de outro- DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ.: 17.886.274/0001-22, localizada a rua Juvino Sobreira de Carvalho, número 29, centro, São Sebastião de Lagoa de Roca – PB, neste ato representada por Denise Moura do Nascimento, RG.: 2550067, CPF.: 072.740.544-65, doravante denominada CONTRATANTE.

Cláusula 1ª - A Contratada se obriga a promover a apresentação do artista **AMAZAN**, para a realização de 01 show, no do dia 14 de junho de 2023, com duração de até 02h20 (duas horas e vinte minutos) na cidade de Sousa - PB, em horário a combinar.

Cláusula 2ª - O Contratante se obriga a pagar à Contratada pelos serviços acima mencionados, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta e cinto mil e reais), em moeda corrente no país, conforme condições a seguir: R$ 9.000,00 (nove mil reais) até o dia 17/05/2023, R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 10/06/2023 e 41.000,00 (quarenta e um mil reais) até o dia 14/06/2023, através da conta corrente: 20456-0, da agência: 2210-1, do Banco do Brasil, do PIX CNPJ: 47.270.709/0001-70 ou em mãos mediante o fornecimento de recibo e nota fiscal.

Cláusula 3ª - Caso a Cláusula 2ª não seja cumprida na íntegra pelo Contratante, a Contratada fica desobrigada do cumprimento das obrigações a ela atinentes, sem que haja ônus ou penalidades para ela.

Cláusula 4ª - O preço estabelecido na Cláusula 2ª é livre de quaisquer despesas, cabendo a Contratante providenciar por sua inteira responsabilidade SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, bem como os competentes alvarás e o pagamento da taxa de Direitos Autorais.

Cláusula 5ª - O presente Contrato poderá ser rescindido, desde que haja comunicação expressa até 30 (trinta) dias antes da realização do compromisso, porém a parte desistente pagará a metade do combinado. A infração de quaisquer das cláusulas deste Contrato implicará na multa de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Contrato seja rescindido após a data estabelecida na Cláusula 5ª, a parte desistente se obrigará a pagar a multa de 100% (cem por cento) do valor do Contrato.

Cláusula 6ª - As despesas com alimentação e hospedagem do artista Amazan e sua equipe de trabalho, composta de 09 (nove) pessoas, correrão por conta da contratada.

Cláusula 7ª - As partes pactuantes de comum acordo elegem o Foro da Cidade de Jardim do Seridó - RN como próprio para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas no presente, pelo que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente contrato.

Jardim do Seridó, 16 de maio de 2023.

DENISE MOURA DO NASCIMENTO:17886274000122

Assinado digitalmente por DENISE MOURA DO NASCIMENTO:17886274000122
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, OU=08719007000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=DENISE MOURA DO NASCIMENTO:17886274000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.16 15:08:07-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.0

DENISE MOURA DO NASCIMENTO
Contratante

JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	Nº da Substituída
000000049	
Data/Hora de Emissão	**Competência**
30/06/2023 às 09:39:52	JUN/2023
Código de Verificação	**Data Prest. de Serviço**
NEIK43403	14/06/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00018
PMT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 47.270.709/0001-70 **Inscrição Municipal:** 031.165-0

Razão Social: JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS 502 59343-000 COMISSAO

Municipio: JARDIM DO SERIDÓ **UF:** RN

Telefone: 83-999716361 **E-mail:** AMAZANCANTOR@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DENISE MOURA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ/PAS: 17886274000122 **Inscrição Municipal:**

Endereço: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 58119-970 CENTRO

Municipio: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE **UF:** PB

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW COM O ARTISTA AMAZAN, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, CONFORME CONTRATO N.º 004/2023, NO EVENTO CHAMADO ARRAIAL DO COCO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CIDADE DE SOUSA-PB, ATRAVÉS DA DNA PRODUÇÕES, EMPRESA GANHADORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023, CONTRATO N.º 311/2023.	1.0	60.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R$: 60.000,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	60.000,00	2,00	1.200,00	0,00
INSS (R$)	**IRRF (R$)**	**CSLL (R$)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.

Local da Prestação de Serviço: SOUSA - PARAÍBA
Natureza da Operação: Tributação Fora do Município

JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.270.709/0001-70

Rua: Manoel Paulino dos Santos, 502 - Bairro: Comissão Jardim do Seridó, Rio Grande Do Norte - CEP: 59.343-000
(83) 99971-6361 / (83) 99971-2182 | amazancantor@gmail.com

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 0009
PMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços artísticos que fazem entre si, de um lado a *JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*, CNPJ: 47.270.709/0001-70, localizada na rua Manoel Paulino dos Santos, 502, comissão, Jardim do Seridó-RN, 59343-000; neste ato representada pelo Sr. José Amazan Silva, CPF: 357.721.584-49, doravante denominada CONTRATADA, e de outro- N CLAUDINO E CIA LTDA, CNPJ: 08.995.631/0013-33 - Localizada na AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 11, CEP: 58013-120 CENTRO, João Pessoa – PB, neste ato representada por João Leone Claudino pinheiro, CPF: 305.361.464-20, doravante denominada contratante.

Cláusula 1ª - A Contratada se obriga a promover a PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE UM SHOW COM O ARTISTA AMAZAN, EM CAMPINA GRANDE - PB, NO DIA 17 DE MAIO DE 2023, POR OCASIÃO DA CAMPANHA FORRóFIADO 2023, em horário a combinar.

Cláusula 2ª - A Contratante se obriga a pagar à Contratada pelos serviços acima mencionados, (UM SHOW COM O ARTISTA AMAZAN), a importância de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), em moeda corrente no país, após a realização do evento mediante a apresentação do recibo e da nota fiscal emitidos pela contratada.

Cláusula 3ª - O preço estabelecido na Cláusula 2ª é livre de quaisquer despesas, cabendo a Contratada providenciar por sua inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento da taxa de Direitos Autorais.

Cláusula 4ª - O presente Contrato poderá ser rescindido, desde que haja comunicação expressa até 30 (trinta) dias antes da realização do compromisso, porém a parte desistente pagará a metade do combinado. A infração de quaisquer das cláusulas deste Contrato implicará na multa de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Contrato seja rescindido após a data estabelecida na Cláusula 4ª, a parte desistente se obrigará a pagar a multa de 100% (cem por cento) do valor do Contrato.

Cláusula 5ª - As partes pactuantes de comum acordo elegem o Foro da Cidade de Jardim do Seridó - RN como próprio para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas no presente, pelo que renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordes, firmam o presente em 02 (duas) vias impressas de igual teor.

Jardim do Seridó, 14 de abril de 2023.

N CLAUDINO E CIA LTDA
João Leone Claudino Pinheiro
CPF 305.361.464-20

JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
José Amazan Silva
CPF: 357.721.584-49

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	Nº da Substituída
000000034	
Data/Hora de Emissão	**Competência**
07/06/2023 às 17:48:24	MAI/2023
Código de Verificação	**Data Prest. de Serviço**
XMCA66567	17/05/2023

00010

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 47.270.709/0001-70 **Inscrição Municipal:** 031.165-0

Razão Social: JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS 502 59343-000 COMISSAO

Municipio: JARDIM DO SERIDÓ **UF:** RN

Telefone: 83-999716361 **E-mail:** AMAZANCANTOR@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: N CLAUDINO E CIA LTDA

CPF/CNPJ/PAS: 08995631001333 **Inscrição Municipal:**

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 11 58013-120 CENTRO

Municipio: JOÃO PESSOA **UF:** PB

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS; RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE UM SHOW COM O ARTISTA AMAZAN, EM CAMPINA GRANDE - PB, NA VILA SÍTIO SÃO JOÃO, POR OCASIÃO DA GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA CAMPANHA FORRÓFIADO 2023.	1.0	55.000,00	55.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R$: 55.000,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	55.000,00	2,00	1.100,00	0,00
INSS (R$)	**IRRF (R$)**	**CSLL (R$)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

SHOW COM AMAZAN.
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00011
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00012
PMT

JOSE AMAZAN SILVA PRUDUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.270.709/0001-70

Rua: Antônio Gregório de Azevedo, 23, Sala 2, – Bairro: Comissão - Jardim do Seridó – Rio Grande do Norte
CEP: 59.343-000 - e-mail: amazancantor@gmail.com – telefones: (83) 99971-6361 – 99971-2182.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **TORITAMA - PE**.

Por meio desta, apresentamos proposta para **produção** e **apresentação de um show** do cantor **AMAZAN**, no dia **12 de agosto de 2023**, na Vila São Bentinho, no município de **TORITAMA - PE**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Validade da proposta:60 (sessenta) dias.

Jardim do Seridó, 18 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
DATA
18/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Amazan Silva Produções e Eventos
47.270.709/0001-70

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00013
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00014
PMT

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

JOSE AMAZAN SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 05 de outubro de 1963, Casado sob o regime da separação de bens, Empresário, CPF nº. 357.721.584-49, Carteira de Identidade nº. 1.125.644 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, Nº. 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, único sócio da sociedade empresarial **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com sede situada na Rua Manoel Paulino dos Santos, Nº. 502, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **47.270.709/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - **JUCERN** sob o NIRE **24200983024** em 25/07/2022, resolve assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Da Alteração de Endereço da Sede

A partir do presente ato, a **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com CNPJ nº. **47.270.709/0001-70**, registrada na **JUCERN** sob o NIRE **47.270.709/0001-70** em 25/07/2022, terá a sua sede localizada à Rua Antônio Gregório de Azevedo, Nº. 23, Sala 02, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos, não modificadas pela presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivos, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA""
CNPJ Nº. 47.270.709/0001-70

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade girará sob a Denominação Social de **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com sede Situada na Rua Antônio Gregório de Azevedo, Nº. 23, Sala 02, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000., foro jurídico na comarca de Jardim do Seridó/RN e terá duração por tempo indeterminado.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00015
Fls
PMT

Cláusula 2ª – DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social da empresa será no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº QUOTAS	R$	%
JOSE AMAZAN SILVA	100.000	100.000,00	100
TOTAL GERAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por Objetivo Social o ramo de:

9001-9/02 – Produção musical;
5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311-4/00 – Agência de publicidade;
7319-0/04 – Consultoria em publicidade;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Cláusula 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE AMAZAN SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

A Assinatura do administrador representando a empresa deverá ser efetuada isoladamente.

Cláusula 5ª – DA DIVISÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

Os lucros ou prejuízos porventura verificados e apurados em Balanço serão creditados ou debitados na conta correspondente "LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS" para posterior incorporação ao Capital Social da empresa e/ou distribuição entre o sócio, a critério do mesmo;

Os lucros podem ser divididos de forma antecipada, mensalmente, sendo reajustados no final de cada exercício, de acordo entendimento do sócio da presente empresa ratificado pelo presente contrato e/ou aditivo ou ainda expresso em atas deliberativas;

Os resultados (lucros), podem não ser divididos de acordo com as quotas do capital social, independente de sua participação societária. Portanto, podem ser divididos de forma desigual e desproporcional as quotas do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas de Capital constantes do presente contrato são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas para terceiros sem o expresso consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência a ele mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 00016
PMT

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA CAUSA – MORTIS

O falecimento do sócio, não implicará na dissolução da sociedade. O critério do sócio, os herdeiros do sócio falecido, viúva ou filho maior, poderá substituir o mesmo. A sociedade poderá, porém pelo sócio sobrevivente adquirir as quotas de capital do "DE-CUJUS", pagando-se aos herdeiros os lucros verificados e apurados no último balanço, na forma do que for ajustada.

Cláusula 9ª – DA RETIRADA DE SÓCIO

Vindo a ocorrer à retirada do sócio, os remanescentes pagarão ao sócio retirante, o seu capital devidamente integralizado, os lucros e demais haveres de acordo com o que for apurado em balanço e da seguinte maneira: 50% (cinqüenta por cento) à vista, ou seja, no ato de assinatura da alteração contratual e o restante em 04 (quatro) parcelas sucessivas de igual valor e acrescidas de juros calculados às taxas vigorantes no mercado financeiro com o prazo máximo de até 180 dias. Em se tratando de falecimento (cláusula 8ª) o pagamento dos haveres do sócio falecido será efetuado aos seus respectivos herdeiros legais, nas mesmas condições acima estabelecidas, mediante autorização judicial. Ocorrendo o óbito até 06 (seis) meses após o encerramento de balanço, prevalecerá o resultado apresentado no último balanço, para fins de indenização.

Cláusula 10ª – DA RETIRADA DE PROLABORE

O administrador retirará mensalmente para suas despesas particulares a título de pró-labore, importância a ser posteriormente estabelecida e combinada entre o mesmo, sendo tais valores levado a débito de conta específica de "despesas" entre o sócio da sociedade.

Cláusula 11ª – DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

A 31 de dezembro de cada ano será procedido Balanço Geral na empresa, para apuração dos resultados obtidos na mesma, sendo obedecido às determinações de que trata a cláusula 5ª (quinta).

Cláusula 12ª – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A liquidação da sociedade se fará na forma da legislação vigente.

Cláusula 13ª – DAS DELIBERAÇÕES DE SÓCIO

As deliberações relativas à aprovação da conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócio.

A reunião de sócio será realizada no mês de abril de cada ano, mediante convocação do administrador ou sócio.

Cláusula 14ª – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio da sociedade **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua Manoel Paulino dos Santos, Nº. 502, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se

enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00017
MT

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade, ou que o impeça de exercer atividades empresariais.

E, por estar justo e contratado, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Jardim do Seridó/RN, 25 de Julho de 2022.

José Amazan Silva.

JOSE AMAZAN SILVA
Sócio Administrador

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00018
Fls
DNT

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° RN-006586/O-6, inscrito no CPF n° 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03274672408	RN-006586/O-6	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 09:28 SOB N° 20230519407.
PROTOCOLO: 230519407 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310302409. CNPJ DA SEDE: 47270709000170.
NIRE: 24200983024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO P/ DE LICITAÇÃO
Fls 00019
PMT

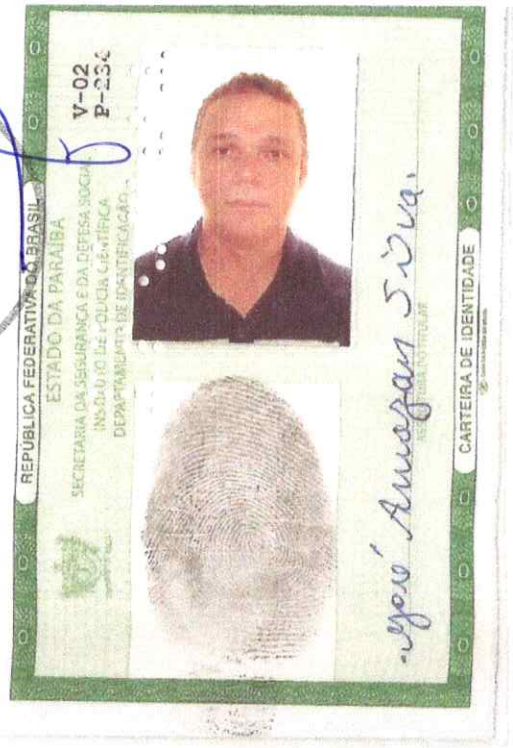

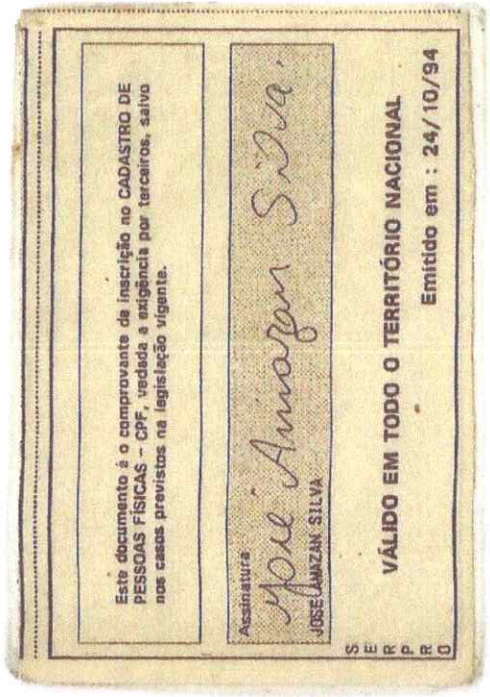

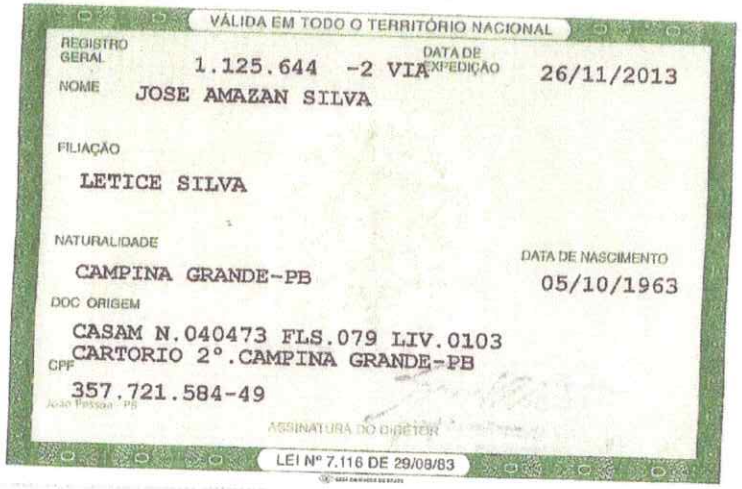

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.270.709/0001-70 **MATRIZ**		**25/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAZAN PRODUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GREGORIO DE AZEVEDO	**23**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.343-000	**COMISSAO**	**JARDIM DO SERIDO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAZANCANTOR@GMAIL.COM	**(83) 9971-6361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **10:00:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00021
PMT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.270.709/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:40 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.
Código de controle da certidão: **5DF7.BF8E.EF07.DADF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00022
DMT

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7861417
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA"**
CNPJ: **47.270.709/0001-70**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **24/04/2023** às **15:16:28** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.79.48.37**.

Validade até **21/08/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jardim do Seridó

Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Arrecadação e Cobrança

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00023
PMT

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 021.224

Ressalvando o direito da MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município.

Contribuinte: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.: 47.270.709/0001-70

Certidão Válida por 30 dias

Jardim do Seridó, 17 de JULHO de 2023

Código de Validação: AMEG13856

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.jardimdoserido.rn.gov.br, pelo agente recebedor.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.270.709/0001-70

Razão Social: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: R ANTONIO GREGORIO DE AZEVEDO 23 SALA 02 / COMISSAO / JARDIM DO SERIDO / RN / 59343-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607591622776182

Informação obtida em 02/08/2023 12:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00025
DNIT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.270.709/0001-70
Certidão nº: 10675389/2023
Expedição: 14/03/2023, às 15:10:23
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.270.709/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
17/07/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 00026
PMT

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0147952/2023 **FOLHA** 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS
CPF/CNPJ:	47.270.709/0001-70
RG:	
Endereço:	Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, 59343-000
Data Nascimento:	
Nome Mãe:	
Nome Pai:	

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 17/07/2023 20:09. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
17/07/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0147952/2023 **FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: a329afe43c73a60e4a06d116e5cf9335

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023 às 20:09

JOSE AMAZAN SILVA PRUDUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.270.709/0001-70

Rua: Antônio Gregório de Azevedo, 23, Sala 2, – Bairro: Comissão - Jardim do Seridó – Rio Grande do Norte
CEP: 59.343-000 - e-mail: amazancantor@gmail.com – telefones: (83) 99971-6361 – 99971-2182.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00028
DMT

DECLARAÇÃO

JOSE AMAZAN SILVA PRUDUÇÕES E EVENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 47.270.709/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Jose Amazan Silva, portador do RG Nº 1.125.644-SSP/PB 2ª via e do CPF Nº 357.721.584-49. DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constituição Nº 20, de 15/12/1998, combinado com o Artigo 27, inciso V da Lei Federal Nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Jardim do Seridó, 17 de julho de 2023,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
DATA
18/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSE AMAZAN SILVA PRUDUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.270.709/0001-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00029
PMT

Certificado de registro de marca

Processo nº: 823785939

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

AMAZAN

Data de depósito:	05/03/2001
Data da concessão:	12/12/2006
Fim da vigência:	12/12/2026
Titular:	JOSÉ AMAZAN SILVA [BR/PB]
CPF:	35772158449
Endereço:	R JOAO FRANCISCO DOS SANTOS 110, CIDADES, 58107175, CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, BRASIL
Apresentação:	Nominativa
Natureza:	Marca de Serviço
NCL(7):	41
Especificação:	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, RECREATIVOS, DIVERTIMENTO, ENTRETENIMENTO, ESPETÁCULOS, SHOWS, EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS, PRODUÇÃO DE SHOWS.

Rio de Janeiro, 20/03/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

INPI Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Em23/03/2017
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

Data da consulta: 24/04/2023 15:44:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.270.709/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/07/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00031
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

RELEASE
E
CONSAGRAÇÃO

Amazan

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00032
Fls
PMT

Amazan nasceu em Campina Grande, no dia 05 de Outubro de 1963 e foi criado em Jardim do Seridó, interior do Rio Grande do Norte, onde desde criança já apreciava a poesia e a boa música nordestina, começando a tocar com uma velha sanfona emprestada de seu primo Hamilton. O que parecia brincadeira de criança se tornou a parte mais importante da vida profissional de Amazan e o cantor já percorreu todo o Brasil cantando o ritmo mais nordestino de todos: o forró.

Em Jardim do Seridó viveu até os 19 anos, quando voltou para Campina Grande. Na Rainha da Borborema, por volta de 1984, conheceu o grupo de cultura nativa Tropeiros da Borborema, e a convite de Gerson Brito, seu Diretor, passou a ser "tocadô oficiá dos tropêro". Como membro dos Tropeiros, Amazan teve oportunidade de mostrar a sua arte para vários estados brasileiros e até para a Europa, sendo o grupo uma vitrine para o seu trabalho e para uma mudança profunda na sua visão do mundo. O seu fascínio pela música determinou definitivamente os caminhos pelos quais iria percorrer, e junto com dois outros integrantes formou "Os Três do Forró" e gravou o seu primeiro compacto. Algum tempo depois este grupo se desfez e um novo trio foi criado, o "Festejo Nordestino", e mais um compacto gravado. Era o início de uma definição profissional.

Em 1989, em carreira solo, Amazan grava o primeiro LP, "Naturalmente" e começa assim uma carreira de sucesso crescente, que já totalizam a gravação de 36 álbuns (LPs, CDs, e Digitais) e 4 shows (DVDs). Em 2021, lançou o seu mais recente EP, intitulado "Lá Vai Forró", disponível nas principais plataformas de música.

A poesia chegou primeiro na vida de Amazan. "Palavra de Nordestino" e "Nordeste em Carne e Osso" foram as suas primeiras empreitadas no mundo literário – mas já aos doze anos escrevia versos de cordel. No ano de 2009 ele lançou o seu terceiro livro, HumoRimado. As suas composições atestam a sua maturidade e a autenticidade de quem cresceu em contato com a típica condição nordestina, ouvindo cantigas que carregavam em suas letras a realidade do sertão e o retrato genuíno da saga de pessoas que conhecia e eram personagens dessas histórias.

Além de sua rica jornada no mundo da música e poesia, Amazan desponta como empresário, fabricando seu próprio instrumento ao criar a fábrica de acordeons Leticce, comercializada para todo o Brasil.

Também ator, o poeta fez diversas publicidades para marcas regionais e nacionais. Além da apresentação de programas regionais na TV.

Amazan é amante do forró, enriquecido pelas raízes culturais que lhe deram suporte para buscar estabilidade e autenticidade, mas também pela responsabilidade de levar ao seu público uma cultura enraizada nos pilares nordestinos, com amor e respeito ao gênero musical sem recorrer a apelos agressivos. E nesse caminho, canta e conta as paixões, o pensamento e a cultura de um povo, sendo a música e a poesia um veículo mágico para transformar dificuldades e tristezas, e exaltar a alegria do canto e da dança.

Trabalho mais recente:
EP: Lá Vai Forró

2021 – Lá Vai Forró

Discografia

2020 – Do jeito que a gente faz

2019 – 30 Anos de Estrada

2018 – Forró das Vaquejadas

2017 – ao Vivo no Forró do Pote (Promocional)

2016 – ao Vivo em Recife (Promocional)

2015 – Aqui de Novo

2014 – ao Vivo em Jampa (áudio DVD III)

2013 – Música boa e Música ruim

2012 – Só Alegria

2011 – Pra Ficar no Grau

2010 – Grito de Paz

2009 – 20 Anos de Chão

2008 – ao Vivo em Jardim (áudio DVD II)

2007 – Felicidade

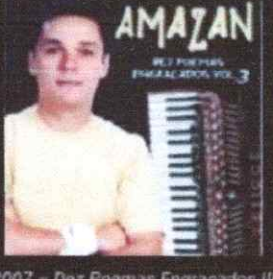

2007 – Dez Poemas Engraçados III

2006 – Sanfoneiro Nordestino

2005 – Forró do Bom

2004 – Viciado em Mulher

2002 – ao Vivo II

2001 – Poemas Engraçados II

2001 – Forró Gostoso

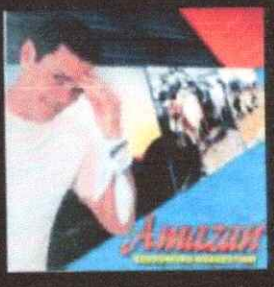

2000 – Sanfoneiro Nordestino

1999 – O Cantador de Vocês

1999 – ao Vivo I

1998 – De olho na calcinha

1997 – 20 Maiores Sucessos

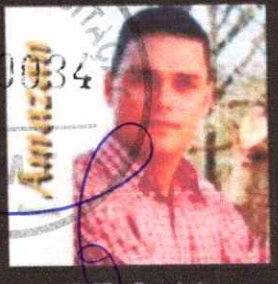

1997 – Forrojada

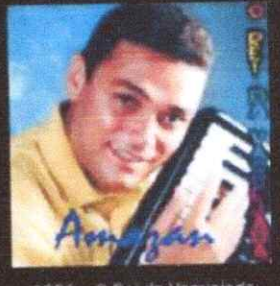

1996 – O Rei da Vaquejada

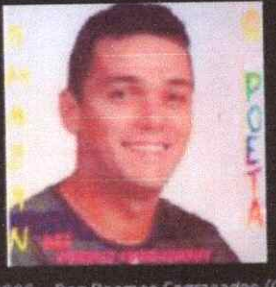

1995 – Dez Poemas Engracados (O Poeta)

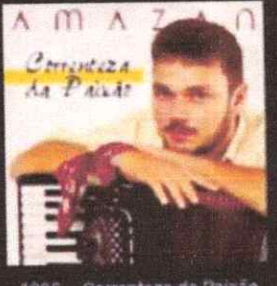

1995 – Correnteza da Paixão

1994 – Em Cantos

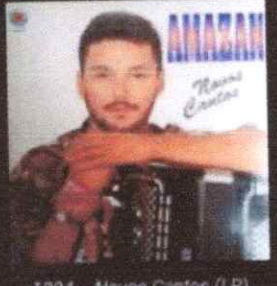

1994 – Novos Cantos (LP)

1992 – Diversos Cantos (LP)

1991 – De Canto a Conto (LP)

1990) – Amazan (LP)

1989 – Naturalmente (LP)

AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 04.235.094/0001-39

R. João Francisco dos Santos, 335, Velame - Campina Grande/PB
CEP: 58420-310 | Contatos:(83) 99907-3000 / 9971-2182 / 3335-3000

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00035
Fls
PMT

Amazan

CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA

Jornal da Paraíba

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00036
PMT

CULTURA

30/04/2018 17H04 - ATUALIZADO HÁ 22 DIAS

Amazan lança clipe da música 'Meu Esporte É Vaquejada'; escute

Clipe foi publicado neste domingo (29), em seu perfil no YouTube.

DA REDAÇÃO

O sanfoneiro campinense Amazan lançou novo clipe, neste domingo (29), da música Meu Esporte É Vaquejada. A música entra no clima do São João e está disponível para download online.

Amazan nasceu em Campina Grande, em outubro de 1963. Depois, foi criado em Jardim do Seridó; interior do Rio Grande do Norte. Aos 14 anos, Amazan pegou numa sanfona pela primeira vez. Depois Dos 15 aos 19 anos, Amazan seguiu fazendo pequenas apresentações em Jardim do Seridó; que decidiu tentar a vida em Campina Grande, onde fez sucesso e consolidou sua carreira.

Extremamente conhecido na Paraíba, Amazan além de músico e sanfoneiro, ele seguiu carreira política. Em 2016, **ele foi eleito prefeito de Jardim do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte**.

Filho na música

Amazan é pai de Luan, vocalista da banda Luan e Forró Estilizando que seguiu a tradição do pai e também toca sanfona na banda. Luan e banda participou da primeira edição do programa Superstar, da TV Globo. Eles foram um dos finalistas do programa (3º lugar de um total de 35 bandas).

AMAZAN MEU ESPORTE É VAQUEJADA MÚSICA

http://www.jornaldaparaiba.com.br/cultura/amazan-lanca-clipe-da-musica-meu-esporte-e-vaquejada-escute.html

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00037
Fls
PMT

29/06/2015 16h43 - Atualizado em 29/06/2015 16h43

Sanfoneiros paraibanos ganharam destaque em Globo Repórter especial

Sanfoneiros Amazan e Lucy Alves contaram como começaram na música

imprimir

Cantor, compositor e sanfoneiro, Amazan é dono de fábrica de sanfonas no Nordeste (Foto: Divulgação)

O Globo Repórter mergulhou na atmosfera das festas de São João no Nordeste, na edição que foi ao ar na última sexta-feira (26). Dança, música, culinária, decoração, moda e religião são os temas envolvidos com toda a população, neste período, principalmente de Campina Grande e Caruaru. O programa registrou as curiosidades que envolvem os festejos. Entre elas, destacaram-se as histórias de dois paraibanos, em especial: Amazan e Lucy Alves.

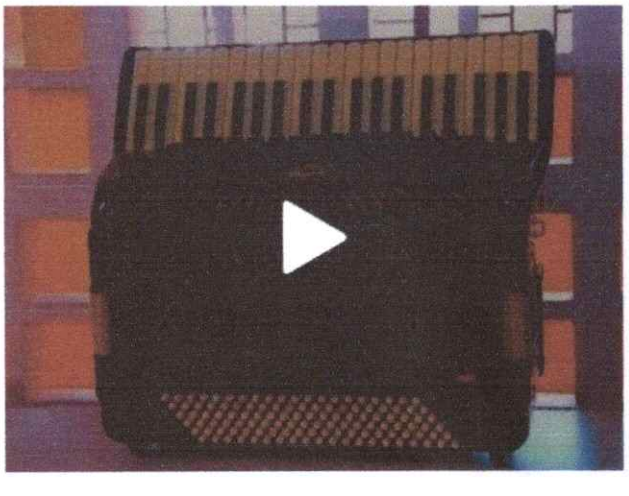

A sanfona é o símbolo principal das festividades juninas. Criado no século XI, o instrumento reina absoluto nesta época do ano, levando famílias inteiras a se sustentar e viver em função dele.

É o caso de Amazan, que de trabalhador na roça virou empresário de sucesso. O menino apaixonado pelo forró aprendeu a tocar sozinho e foi para Itália, estudar como se produzia a sanfona. Voltou ao Brasil, abriu sua empresa e hoje é o único fabricante do Nordeste. Cantor e compositor, ele é um dos principais nomes do cenário forrozeiro. Além disso, é pai de outra referência da música regional, o jovem cantor e sanfoneiro Luan Estilizado, um dos finalistas da primeira edição do SuperStar

http://redeglobo.globo.com/tvcabobranco/noticia/2015/06/sanfoneiros-paraibanos-ganharam-destaque-em-globo-reporter-especial.html

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00038
Fls
DMT

Edição do dia 26/06/2015
26/06/2015 22h42 - Atualizado em 09/03/2016 13h49

Exclusivo web: sanfoneiro Amazan rima para o Globo Repórter

De trabalhador na roça para empresário de sucesso. Veja o cantor e compositor Amazan Silva cantando como começou a admirar a sanfona.

FACEBOOK

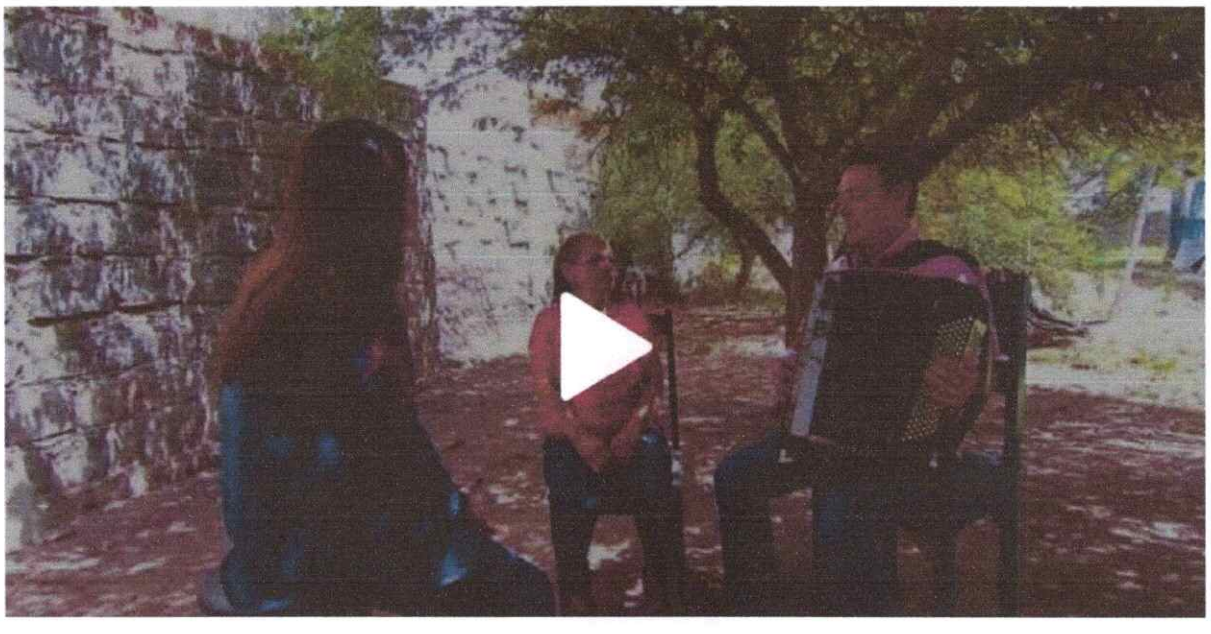

Além de tocar e de fabricar sanfonas, Amazan é também um poeta popular e faz versos de improviso. O Globo Repórter desafiou o sanfoneiro a dizer, rimando, qual a importância da sanfona para o São João. **Veja no vídeo abaixo:**

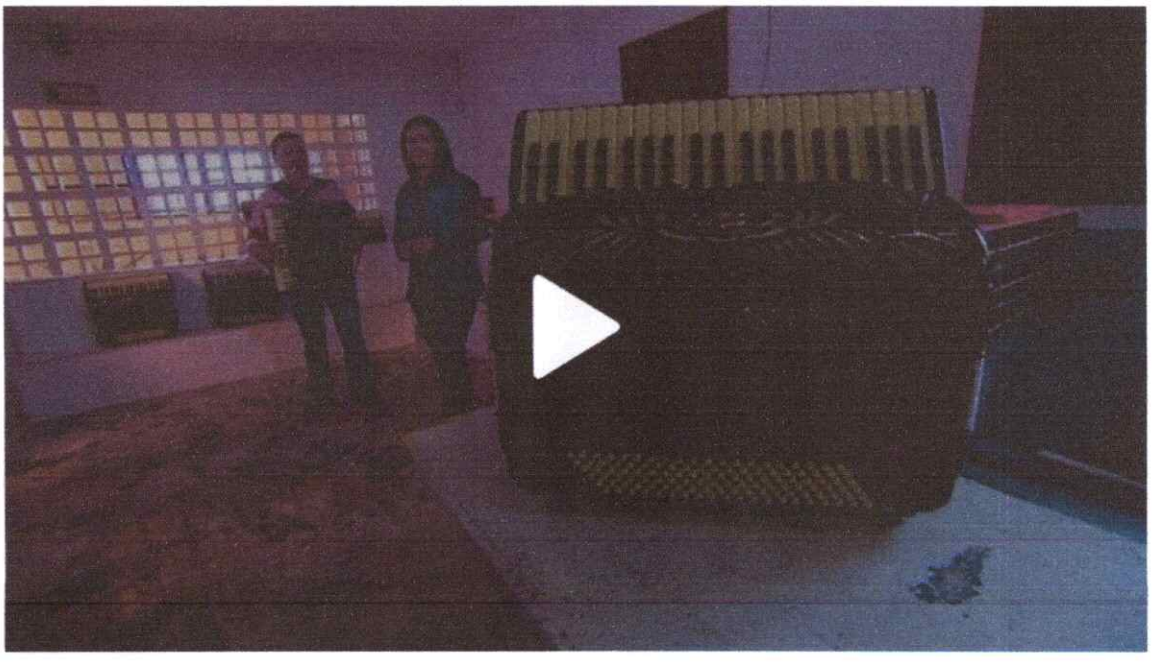

http://g1.globo.com/globo-reporter/noticia/2015/06/exclusivo-web-sanfoneiro-amazan-rima-para-o-globo-reporter.html

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00039
DNIT

Amazan é uma das atrações do "Caminhos do Frio", em Serraria

Tweetar G+ Curtir 0

http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-1edicao/videos/t/edicoes/v/amazan-e-uma-da

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
00040
Fls.
PMT

Cultura

Amazan abre programação de domingo do Maior São João do Mundo e anima público

Por **O Concierge** - 19/06/2017

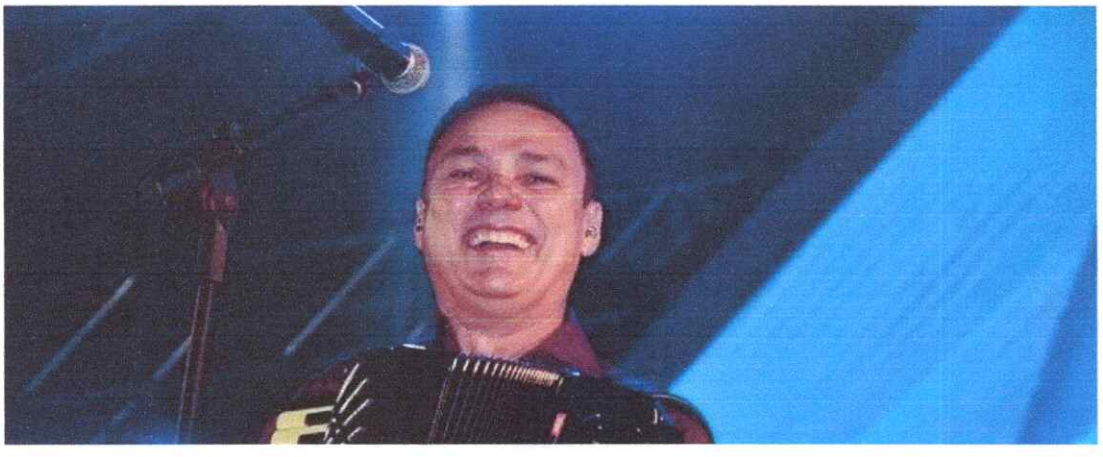

O poeta campinense Amazan levou um grande número de pessoas para o Parque do Povo neste domingo, (18) de junho. Em grande estilo, Amazan subiu ao palco por volta das 20h com sua sanfona, marca registrada do artista, animando um grande público que já marcava presença no conhecido *Quartel General do Forró* do Maior São João do Mundo

Antes da sua apresentação, o cantor falou sobre a emoção de estar voltando ao São João de Campina Grande. "A emoção é muito grande porque, participar deste evento, é participar de uma das maiores festas do segmento do São João do Brasil. Então é sempre uma grande alegria", declarou.

Sobre sua interação com o público campinense, Amazan explicou que sempre ocorreu normalmente. "É bem natural. É através das minhas músicas que o povo já canta e pede mais canções. Mas sempre mantenho pé no chão, humildade, simplicidade. Eu acho que isso é o que mantém essa relação, não só com o público, mas também com a organização da festa. Isso que me dá alegria em todas as edições do São João de Campina Grande", ressaltou.

No show, com duração de quase duas horas, Amazan apresentou um repertório mesclado com músicas conhecidas da sua carreira, sucessos já tradicionais e também músicas do novo CD. O poeta Amazan também apresentou canções de artistas consagrados, como Luiz Gonzaga e Dominguinhos, Gilberto Gil, e Reginaldo Rossi.

Entre as canções mais aplaudidas da noite estavam "Olha eu aqui de novo"; "É hoje que eu chego amanhã" e a "A Cabritinha". Ele ainda cantou "Mulher nova, bonita e carinhosa", "Esperando na Janela" e "Garçom". Encerrando o seu show com um pout-pourri com muito forró pé de serra.

http://oconciergeonline.com.br/amazan-abre-programacao-de-domingo-do-maior-sao-joao-do-mundo-e-anima-publico/

Amazan desembarca no Maior São João do Cerrado neste sábado no DF

João Bosco de Araujo sabado, agosto 10, 2013 Brasil, Cultura, Data, Especiais, Forró, Musica, Nordeste, Sertão, Shows, Turismo Um comentario

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00041
Fls
DNIT

Banner site/divulgação

Neste sábado (10), o sanfoneiro Amazan desembarca na cidade mais nordestina do Distrito Federal, Ceilândia. O show será na sétima edição do Maior São João do Cerrado, realizado na Área Especial D, de Ceilândia Norte.

A edição 2013 espera receber 150 mil pessoas por dia, nos cinco dias de festa, e ainda superar a marca da edição de 2012 que recebeu cerca de 15 mil visitantes de outros Estados. Esperada pelos brasilienses, a festa oferece mais de 100 atrações gratuitas nos vários espaços disponíveis da estrutura de 60 mil metros quadrados que será montada na antiga área do Ceilambódromo. [com informações do site do cantor]

- Confira aqui programação na página do evento.

Facebook Twitter G+ Google+ WhatsApp

https://www.assessorn.com/2013/08/amazan-desembarca-no-maior-sao-joao-do.html

exitus

SÃO P DE LICITAÇÃ
00042
Fls
DM

Amazan

O empreendedor da cultura nordestina

Ano 2 | nº 08 | Junho
ISSN 2317-5141
9 772317 514068

Ferramentas de E-commerce
Por Iviane Luna

O que é branding?
Por Bruno Lucena

A crise dos protestos
Por Dr. Vital B. Lopes

Amazan

O empreendedor da cultura nordestina

Por Dante Moreira Mendes

P DE LICITAÇÃO
00043
PMT

Da campina e do jardim

"Amazan nasceu numa Campina e criou-se num Jardim. Tudo a ver com um passarinho."

Poeta Dinamérico Soares

Os melhores do mundo na terra do maior do mundo

Mercado da música

ACORDEON
LETICCE
O Melhor do Mundo

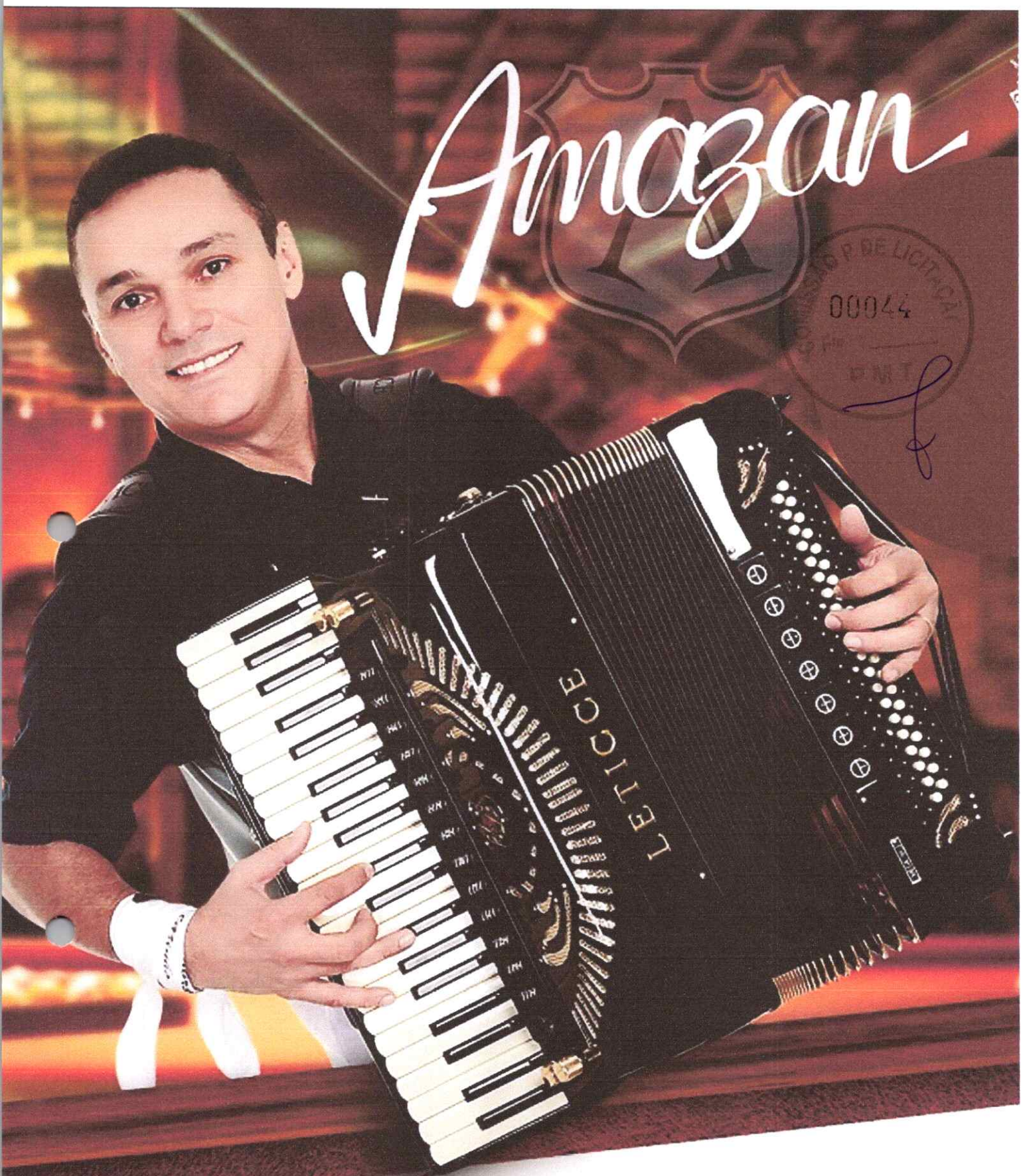

DATA

LOCAL

HORA

CIDADE

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00045
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

DILIGÊNCIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00046
PMT

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2023 11:33:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **47.270.709/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00047
DMT

Lista de inidôneos

Nome JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS

Personalidade Juridica PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ 47270709000170

Pesquisa Limpar

REDESIM • RN

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00048
PMT

Autenticidade de documentos

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230519407

Data do Protocolo:

11/07/2023

Número de Registro:

24200983024

Arquivamento:

20230519407

Empresa:

JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

Atendimento online

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00049
Fls
PMT

Contato (84) 3232-3056 - Outros contatos

jucern@rn.gov.br

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 214 - Ribeira, CEP 59012-200, Natal - RN

Desenvolvido por:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 00050 PMT

JOSE AMAZAN SILVA, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 05 de outubro de 1963, Casado sob o regime da separação de bens, Empresário, CPF nº. 357.721.584-49, Carteira de Identidade nº. 1.125.644 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, Nº. 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, único sócio da sociedade empresarial **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com sede situada na Rua Manoel Paulino dos Santos, Nº. 502, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **47.270.709/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - **JUCERN** sob o NIRE **24200983024** em 25/07/2022, resolve assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Da Alteração de Endereço da Sede

A partir do presente ato, a **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com CNPJ nº. **47.270.709/0001-70**, registrada na **JUCERN** sob o NIRE **47.270.709/0001-70** em 25/07/2022, terá a sua sede localizada à Rua Antônio Gregório de Azevedo, Nº. 23, Sala 02, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos, não modificadas pela presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Aditivos, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA""
CNPJ Nº. 47.270.709/0001-70

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade girará sob a Denominação Social de **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com sede Situada na Rua Antônio Gregório de Azevedo, Nº. 23, Sala 02, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000., foro jurídico na comarca de Jardim do Seridó/RN e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 2ª – DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social da empresa será no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº QUOTAS	R$	%
JOSE AMAZAN SILVA	100.000	100.000,00	100
TOTAL GERAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por Objetivo Social o ramo de:

9001-9/02 – Produção musical;
5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311-4/00 – Agência de publicidade;
7319-0/04 – Consultoria em publicidade;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Cláusula 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE AMAZAN SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

A Assinatura do administrador representando a empresa deverá ser efetuada isoladamente.

Cláusula 5ª – DA DIVISÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

Os lucros ou prejuízos porventura verificados e apurados em Balanço serão creditados ou debitados na conta correspondente "LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS" para posterior incorporação ao Capital Social da empresa e/ou distribuição entre o sócio, a critério do mesmo;

Os lucros podem ser divididos de forma antecipada, mensalmente, sendo reajustados no final de cada exercício, de acordo entendimento do sócio da presente empresa ratificado pelo presente contrato e/ou aditivo ou ainda expresso em atas deliberativas;

Os resultados (lucros), podem não ser divididos de acordo com as quotas do capital social, independente de sua participação societária. Portanto, podem ser divididos de forma desigual e desproporcional as quotas do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas de Capital constantes do presente contrato são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas para terceiros sem o expresso consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência a ele mesmo.

DEP DE LICITAÇÃO
Fls 00051
PMT

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA CAUSA – MORTIS

O falecimento do sócio, não implicará na dissolução da sociedade. O critério do sócio, os herdeiros do sócio falecido, viúva ou filho maior, poderá substituir o mesmo. A sociedade poderá, porém pelo sócio sobrevivente adquirir as quotas de capital do "DE-CUJUS", pagando-se aos herdeiros os lucros verificados e apurados no último balanço, na forma do que for ajustada.

Cláusula 9ª – DA RETIRADA DE SÓCIO

Vindo a ocorrer à retirada do sócio, os remanescentes pagarão ao sócio retirante, o seu capital devidamente integralizado, os lucros e demais haveres de acordo com o que for apurado em balanço e da seguinte maneira: 50% (cinqüenta por cento) à vista, ou seja, no ato de assinatura da alteração contratual e o restante em 04 (quatro) parcelas sucessivas de igual valor e acrescidas de juros calculados às taxas vigorantes no mercado financeiro com o prazo máximo de até 180 dias. Em se tratando de falecimento (cláusula 8ª) o pagamento dos haveres do sócio falecido será efetuado aos seus respectivos herdeiros legais, nas mesmas condições acima estabelecidas, mediante autorização judicial. Ocorrendo o óbito até 06 (seis) meses após o encerramento de balanço, prevalecerá o resultado apresentado no último balanço, para fins de indenização.

Cláusula 10ª – DA RETIRADA DE PROLABORE

O administrador retirará mensalmente para suas despesas particulares a título de pró-labore, importância a ser posteriormente estabelecida e combinada entre o mesmo, sendo tais valores levado a débito de conta específica de "despesas" entre o sócio da sociedade.

Cláusula 11ª – DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO

A 31 de dezembro de cada ano será procedido Balanço Geral na empresa, para apuração dos resultados obtidos na mesma, sendo obedecido às determinações de que trata a cláusula 5ª (quinta).

Cláusula 12ª – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A liquidação da sociedade se fará na forma da legislação vigente.

Cláusula 13ª – DAS DELIBERAÇÕES DE SÓCIO

As deliberações relativas à aprovação da conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócio.

A reunião de sócio será realizada no mês de abril de cada ano, mediante convocação do administrador ou sócio.

Cláusula 14ª – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio da sociedade **"JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua Manoel Paulino dos Santos, Nº. 502, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se

DE LICITAÇÃO
00052
PMT

enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade, ou que o impeça de exercer atividades empresariais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00053
RN

E, por estar justo e contratado, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Jardim do Seridó/RN, 25 de Julho de 2022.

José Amazan Silva.

JOSE AMAZAN SILVA
Sócio Administrador

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00054
Fls
PMT

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° RN-006586/O-6, inscrito no CPF n° 03274672408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03274672408	RN-006586/O-6	ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 09:28 SOB N° 20230519407.
PROTOCOLO: 230519407 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310302409. CNPJ DA SEDE: 47270709000170.
NIRE: 24200983024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00955
PMT

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.270.709/0001-70 **MATRIZ**		**25/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAZAN PRODUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GREGORIO DE AZEVEDO	**23**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.343-000	**COMISSAO**	**JARDIM DO SERIDO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAZANCANTOR@GMAIL.COM	**(83) 9971-6361**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **11:44:04** (data e hora de Brasília).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00056
PMT

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.270.709/0001-70

Código de Controle: 5DF7.BF8E.EF07.DADF

Data da Emissão: 15/02/2023

Hora da Emissão: 14:33:40

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/02/2023, com validade até 14/08/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

Número da Certidão:	021.224	**Código de Validação:**	AMEG13856
Contribuinte:	JOSE AMAZAN SILVA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	47.270.709/0001-70		
Inscrição no CMC:	031.165-0		
Data da Emissão:	17/07/2023	**Hora da Emissão:**	20:49:36
Validade:	16/08/2023	**Tipo:**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00057
PMJ

Fechar

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00058
PMT

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.270.709/0001-70
Razão social: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome fantasia: AMAZAN PRODUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	202307260759162277618 2
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706064109022700 13
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	20230617024045435804 41
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	20230529024808035071 14
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	20230510030651595725 48
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	20230421024308978770 53
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	20230402015825875997 40
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	20230314024059433233 08
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	20230223031149150760 86
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	20230204025438126959 66
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	20230116024801119978 57
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	20221228025339248167 34
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	20221209025235499250 93
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	20221120050322895219 01
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	20221101032835524143 97
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	20221013022308253136 98
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	20220924022023227633 07
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	20220905020754075543 47
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	20220817022827467847 21
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	20220729023123108996 30

Resultado da consulta em 03/08/2023 12:02:27

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fls 00059
PMT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.270.709/0001-70
Certidão nº: 10675389/2023
Expedição: 14/03/2023, às 15:10:23
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.270.709/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls. 00060
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00061
PMT

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato PMT nº ___/2023
Processo PMT nº ___/2023
Inexigibilidade PMT nº ___/2023

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E A EMPRESA _____.

Minuta de Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES,** neste ato representada por seu Secretário, Sr. ..... (* qualificação), no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como **Contratada**, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com sede/residência na ....., neste ato, representada legalmente pelo(a) Sr.(a) ..... (* dados pessoais, inclusive endereço), com fulcro no Processo de PMT nº ___/2023 - Inexigibilidade PMT nº. _____/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato, é plenamente vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. _____/2023 ao e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação do artista, _____, por meio do seu empresário exclusivo _____, ora CONTRATADA, para uma apresentação no dia ____ de agosto de _____, a realizar-se na _____, na Festa do Agricultor.

§ Único - É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento do artista, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00062
PMT

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R$ _____, em parcela única, referente à execução dos serviços.

§ 2 º - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1303 – Promoções Culturais
Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais
Despesa 207 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será para apresentações artísticas de acordo com a seguinte programação:

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
	XX/XX/2023			

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá, ainda, à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

IV - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da Inexigibilidade.

V – A Contratada se responsabiliza pelas medidas a que está sujeita perante a Ordem dos Músicos do Brasil, estabelecidas na Lei nº 3.857/60.

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
Fls. 00063
PMT

VI - São de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

VII - A Contratada deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

VIII - A Contratada não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

IX- A Contratada não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento.

X - A Contratada não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

XI - Efetuar o pagamento dos cachês artísticos dos músicos que compõem a sua banda, bem como de todos os funcionários envolvidos na sua produção.

§ 2º - Constituem obrigações do Contratante:

I - Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas.

II - Acompanhar, fiscalizar e gerenciar o objeto deste Contrato, por meio de servidores indicados pelo Contratante.

III - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas.

IV - Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias.

V - Efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, através de seu Secretario.

§ 2º - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade, do Sr. Joberval Vicente da Silva, Gerente de Produção de Eventos.

§ 3º - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º - Caberá ao fiscal do Contrato:

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00064
PMT

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;

d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar os serviços irregulares, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado neste Contrato, assim como observar, para o correto atesto;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

§ 5º - Caberá ao gestor do Contrato:

a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade dos serviços;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls
PMT

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com as especificações constantes no presente Contrato;

II - Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação e da conformidade dos serviços realizados, de acordo com a proposta apresentada.

§ ÚNICO - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O Município de Toritama efetuará o pagamento das mencionadas notas fiscais em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

§ 2º - As notas fiscais referentes aos serviços executados, serão encaminhados ao fiscal e a Secretaria gestora do contrato para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade dos serviços prestados e aprovado pela Secretaria gestora do contrato, após o que será procedido o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

§ Único - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

§ Único - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ Único - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

§ 1º - Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser inscrita na

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00066
PMT

dívida ativa não tributária do Município de Toritama, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a Contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta do Contratado.

§ 2º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 4º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 5º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Parágrafo único – Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Toritama a respectiva despesa.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 2º - Todas os serviços executados pela Contratada serão fiscalizados pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

§ 3º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1°, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2° do mesmo artigo.

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00067
PMT

§ 4º - Todos os serviços previstos neste instrumento contratual deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

§ 5º - Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Toritama para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Toritama, de de 2023.

_____
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____
CPF/MF: CPF/MF:

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00068
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
00069
Fls
PMT

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitações de Toritama-PE.

CONSULTA: Possibilidade jurídica para a contratação de show musical do artista "Amazan", através da empresa **JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 47.270.709/0001-70, para 01 (uma) apresentação no dia 12/08/2023, na festa do Agricultor da Vila São Benedito do Município de Toritama/PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 049/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de inexigibilidade para apresentações artísticas.

Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isso porque necessitam ser atendidos não apenas os requisitos do art. 25, mas também do artigo 26 e demais disposições da Lei 8.666/93, além, dos princípios que regem o Direito Administrativo Pátrio.

Insta mencionar que a oportunidade e a conveniência não integram nossa margem de apreciação, posto tratar-se esta Assessoria Jurídica com atribuições técnico-jurídicas, com intuito de assessorar e esclarecer com maior precisão técnica os demais órgãos da Administração sobre questões de sua alçada.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária da administradora pública legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. **ADEMAIS, DESTACO QUE A PRESENTE MANIFESTAÇÃO APRESENTA NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA E, POR TAL MOTIVO, AS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS NÃO SE TORNAM VINCULANTES À GESTORA PÚBLICA**, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
0007
Fls
PMI

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

> Art. 37. *Omissis.*
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 (republicada em 06 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94), que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

> *"**Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento**. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."*

Nesse diapasão segundo a Lei Federal n.º 8.666/1993:

> **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**
> **Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> I - *omissis*;
> II – *omissis*;
> **III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

1) Que o serviço seja de um artista profissional;
2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A primeira questão a ser investigada é se o artista a ser contratado é profissional, excluindo-se a possibilidade de contratação direta de artistas amadores. Somente os profissionais, estabelecidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com base nesse dispositivo.

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

Para a definição de artista, bem como o requisito necessário para a demonstração de seu profissionalismo, valemo-nos da lição do ilustre mestre Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, na obra "Contratação Direta sem Licitação", Ed. Fórum, 6ª ed, pp. 726 (grifos nossos):

> "Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."

A lei refere-se à contratação de artistas profissionais – definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade – excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores. Destarte, só os artistas profissionais poderão ser contratados com fulcro nesse dispositivo.

A segunda questão diz respeito à contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo. Como se vê, contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com o próprio artista, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido. O TCU já enfrentou o assunto:

> Contratação direta. Inexigibilidade. Artistas consagrados. Na contratação direta de artistas consagrados, com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato, registrado em cartório, de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade difere da autorização que dá exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e é restrita à localidade do evento, a qual não se presta para fundamentar a inexigibilidade. Acórdão 642/2014-Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro Valmir Campelo).

Em tempo, cumpre registrar que o Município para realizar as contratações de bandas devem cumprir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Decisão T.C. Nº 0004/11 (PROCESSO T.C. Nº 0906449-7). Vejamos:

> **PROCESSO T.C. Nº 0906449-7**
> **AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR**
> **RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO**
> **ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**
> **DECISÃO T.C. Nº 0004/ 11**
> Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2011,
> CONSIDERANDO que vários contratos assinados entre a EMPETUR e as empresas contratadas para prestarem serviços no âmbito dos eventos "Verão Pernambuco" e "Festejos Natalinos" tiveram suas datas alteradas indevidamente;
> CONSIDERANDO que vários contratos foram assinados com data posterior ao início da realização do seu objeto;
> CONSIDERANDO a não publicação da ratificação das inexigibilidades, descumprindo o artigo 26 da Lei de Licitações, bem como evitando a publicidade necessária dos referidos atos;

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

CONSIDERANDO a não formalização dos processos de inexigibilidade e dispensa, conforme estabelecido no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a contratação de empresas sem as formalidades legais exigidas, como a apresentação de certidões de regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira;
CONSIDERANDO que restou claro o descumprimento do Decreto Estadual nº 30.223/2007, artigo 4º, visto que os serviços de publicidade foram contratados sem interveniência da Secretaria de Imprensa do Estado;
CONSIDERANDO que foram contratados artistas, por inexigibilidade de licitação, através de empresas que não detinham a exclusividade dos artistas, nos termos previstos no artigo 25, inciso III, do Estatuto das Licitações;
CONSIDERANDO que foram contratados artistas, por inexigibilidade de licitação, sem a comprovação exigida pelo artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações, ou seja, que os mesmos eram consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública;
CONSIDERANDO que foram realizados contratos de dispensa e inexigibilidade sem as condições exigidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, razão da escolha do contratado e justificativa dos preços avençados;
CONSIDERANDO que, em relação ao evento "Festejos Natalinos", foram pagos recursos da ordem de R$ 2.137.000,00 (dois milhões, cento e trinta sete mil reais) sem nenhuma comprovação da realização dos shows contratados, tendo o Governo do Estado devolvido todo esse valor ao Ministério do Turismo;
CONSIDERANDO que, em relação ao evento "Verão Pernambuco", não houve a comprovação da realização de parte dos shows artísticos, ou total desconformidade com o plano de trabalho, no valor de R$ 1.249.535,30 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);
CONSIDERANDO que, em relação ao evento "Verão Pernambuco", a quantidade de recursos estaduais envolvidos (contrapartida) foi de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), devendo esta Corte se limitar a imputar débitos até esse limite. Os demais recursos são de competência do Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 71, inciso VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que é proibido o pagamento de despesas sem sua efetiva liquidação, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei de Licitações, ficando comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;
CONSIDERANDO que foram contratados, indevidamente, serviços sem licitação, através da inclusão dos mesmos em inexigibilidades para contratação de artistas.
Julgar IRREGULARES as contas objeto da presente Auditoria Especial, determinando a devolução aos cofres do Estado dos seguintes valores, por seus responsáveis.
Outrossim, determinar que o Governo do Estado, através de seus órgãos e entidades, bem como as Prefeituras Municipais do Estado procedam da seguinte forma, no intuito de evitar que acontecimentos semelhantes se repitam no futuro:
[...]
2 – Em todos os processos de contratação direta de artista, independentemente do valor, devem constar:
a. Justificativa de preço (inciso III, artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93), com a comprovação através de documentação, relativa a shows anteriores com características semelhantes, que

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls. 00073

evidencie que o valor a ser pago ao artista seja aquilo que recebe regularmente ao longo do exercício ou em um evento específico;

b. Documentação que comprove a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando for o caso (inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93);

c. Justificativa da escolha do artista (inciso II do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93), demonstrando sua identificação com o evento, bem como a razoabilidade do valor e o interesse público envolvidos;

d. Documento que indique a exclusividade da representação por empresário do artista, (inciso II do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93), acompanhado do respectivo Contrato entre o empresário e o artista, que comporte, no mínimo, cláusulas de duração contratual, de abrangência territorial da representação e do seu percentual;

e. Comprovantes da regularidade das produtoras junto ao INSS (parágrafo 3°, artigo 195, da CF/88) e ao FGTS (artigo 27, "a" da Lei n° 8036/90 e artigo 2° da Lei n° 9.012/95);

f. Ato constitutivo (ou equivalente) das produtoras na junta comercial respectiva e comprovação de que estão em sua situação ativa, anexadas cópias das células de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) dos sócios das empresas, bem como dos músicos contratados;

g. Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do extrato dessas contratações, devendo, no mínimo, conter o valor pago, a identificação do artista/banda e do seu empresário exclusivo, caso haja (*caput* do artigo 26 da Lei de Licitações);

h. Nota de empenho diferenciando o valor referente ao cachê do artista e o valor recebido pelo empresário, quando for o caso;

i. Ordens bancárias distintas emitidas em favor do empresário e do artista contratado, quando for o caso.

3 - EM CASO DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS QUE NÃO POSSUAM A CONSAGRAÇÃO DEFINIDA NO INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI DE LICITAÇÕES (CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA SE CONTRATAR DIRETAMENTE), OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PODERÃO FAZÊ-LA MEDIANTE SELEÇÃO PÚBLICA COM CRITÉRIOS DEFINIDOS EM EDITAL (PRINCÍPIO DA ISONOMIA), SEM PREJUÍZO DAS EXIGÊNCIAS REFERIDAS ACIMA, QUANDO APLICÁVEIS;

Desta feita, a administradora deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal (artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93), mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de inexigibilidade de licitação (art. 26).

Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo Único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - *omissis*

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00074
Fls

IV - *omissis*

Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 25, inciso III, e 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas altérações posteriores, bem como as jurisprudências do Tribunal de Contas da Pernambuco, norma que rege a matéria em apreço, entende este Assessor Jurídico que a Administração deve observar todos os requisitos elencados na Decisão supracitada, a fim de evitar prejuízos a Administração do Município de Toritama-PE. Seja o presente remetidos para o Gestor do Contrato, para análise e decisão final.

É o Parecer, salvo melhor juízo.
Toritama-PE, sexta-feira, 04 de agosto de 2023.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
ADVOGADO | OAB/PE Nº 37.827

JOÃO PAULO MACIEL QUEIROZ
ADVOGADO | OAB/PE Nº 60.974

Empresarial Maurício de Nassau Trade Center
Av. Oswaldo Cruz, 217 – Sala 602, 6° andar
Maurício de Nassau / Caruaru - PE
thomazmoura@outlook.com.br
(81) 9 99673-6441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 00025
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE TORITAMA
Trabalhando para todos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00076

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11. da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, objetivando a contratação do JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇOES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.270.709/0001-70, para uma apresentação no dia 12 de agosto de 2023 na Festa do Agricultor na Vila São Benedito do Municipio de Toritama, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. De salientar que a publicidade deverá ser realizada na forma da lei.

Toritama/PE, 04 de agosto de 2023.

José Adjailson da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00077
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

CONVOCAÇÃO

Gmail

Gerência Contratos <contratos.conveniospmt@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 mensagem

Gerência Contratos <contratos.conveniospmt@gmail.com> 7 de agosto de 2023 às 16:20
Para: amazancantor@gmail.com

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00078
Fls
PMT

À

Empresa: **JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.270.709/0001-70

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 049/2023 - Inexigibilidade PMT Nº 019/2023**, objetivando a **Contratação da atração artística AMAZAN, para uma apresentação no dia 12 de Agosto de 2023 na festa do Agricultor na Vila São Benedito do Município de Toritama.**

Considerando o ato de ratificação, realizado no dia 04/08/2023, em favor da empresa **JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, no valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato em Anexo, e solicitamos que o referido documento seja assinado, podendo ser por assinatura digital caso tenha **(TODAS AS PÁGINAS)**, ou então manualmente e digitalizado, enviando por e-mail para cumprimento do prazo, mas que seja enviado posteriormente sem falta em duas vias originais pessoalmente ou por Correios

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CONTRATO PMT xxx-2023 - AMAZAN.pdf
197K

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:579E5B28

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, objetivando a contratação de JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.270.709/0001-70, para uma apresentação no dia 12 de agosto de 2023 na Festa do Agricultor na Vila São Benedito do Município de Toritama, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. De salientar que a publicidade deverá ser realizada na forma da lei.

Toritama/PE, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7ED6621B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.082.076/0001-74.**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital

VALOR GLOBAL:R$ 81.277,82 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F4DDD183

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.223.526/0001-06**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 4.342,39 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8798D077

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras, Toritama inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**

OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.385,25 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:267CACAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2023

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00080
Fls
PMT

PREFEITURA DE
TORITAMA
Trabalhando para todos

CONTRATO

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00081
PMT

CONTRATO PMT Nº 081/2023
PROCESSO PMT Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 019/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E A EMPRESA JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES,** neste ato representada por seu Secretário, Sr. **José Adjailson da Silva**, portador do RG nº 8.780.470 SDS/PE, inscrito no CPF nº 105.451.554-95, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como **Contratada**, a empresa **JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 47.270.709/0001-70, com sede na Rua Manoel Paulino dos Santos, nº 502, comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato, representada legalmente pelo, Sr. **Jose Amazan Silva**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 05/10/1963, casado, Empresário, CPF Nº 357.721.584-49, RG Nº 1.125.644 – SSP/PB, Residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000 com fulcro no Processo de PMT nº 049/2023 - Inexigibilidade PMT nº. 019/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato é plenamente vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2023 e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato **a contratação do cantor AMAZAN, para uma apresentação no dia 12 de Agosto de 2023, na Festa do Agricultor na Vila São Benedito do Município de Toritama.**

§ Único - É de integral responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento da banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00082

§ 1º - Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em parcela única, referente à execução dos serviços.

§ 2 º - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29000 – Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29001 – Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1303 – Promoções Culturais
Ação: 2.85 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais
Despesa 207 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será para apresentações artísticas de acordo com a seguinte programação:

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
AMAZAN	12/08/2023	Na Vila São Benedito, Toritama	23h50min	1h50min

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá, ainda, à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00063
Fls
DMT

IV - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da Inexigibilidade.

V – A Contratada se responsabiliza pelas medidas a que está sujeita perante a Ordem dos Músicos do Brasil, estabelecidas na Lei nº 3.857/60.

VI - São de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

VII - A Contratada deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

VIII - A Contratada não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

IX- A Contratada não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento.

X - A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

XI - Efetuar o pagamento dos cachês artísticos dos músicos que compõem a sua banda, bem como de todos os funcionários envolvidos na sua produção.

§ 2º - Constituem obrigações do Contratante:

I - Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas.

II - Acompanhar, fiscalizar e gerenciar o objeto deste Contrato, por meio de servidores indicados pelo Contratante.

III - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas.

IV - Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias.

V - Efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
00084
Fls
PMT

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, através de seu Secretário.

§ 2º - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade, do Sr. Joberval Vicente da Silva, Gerente de Produção de Eventos.

§ 3º - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º - Caberá ao fiscal do Contrato:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;

d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar os serviços irregulares, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado neste Contrato, assim como observar, para o correto atesto;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
FLS 00085
PMT

§ 5º - Caberá ao gestor do Contrato:

a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade dos serviços;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade dos serviços com as especificações constantes no presente Contrato;

II - Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação e da conformidade dos serviços realizados, de acordo com a proposta apresentada.

§ ÚNICO - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O Município de Toritama efetuará o pagamento das mencionadas notas fiscais em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 0098
PMT

§ 2º - As notas fiscais referentes aos serviços executados, serão encaminhados ao fiscal e a Secretaria gestora do contrato para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade dos serviços prestados e aprovado pela Secretaria gestora do contrato, após o que será procedido o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

§ Único - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

§ Único - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ Único - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

§ 1º - Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser inscrita na dívida ativa não tributária do Município de Toritama, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a Contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta do Contratado.

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO 000 7 PMT

§ 2º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 4º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 5º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Parágrafo único – Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Toritama a respectiva despesa.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 2º - Todas os serviços executados pela Contratada serão fiscalizados pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

§ 3º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1°, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2° do mesmo artigo.

§ 4º - Todos os serviços previstos neste instrumento contratual deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

§ 5º - Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Toritama para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
Fls 00048
PMT

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Toritama, 08 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Secretário **José Adjailson da Silva**
CONTRATANTE

JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante Legal **Jose Amazan Silva**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Demerys Emanuel T. Silva
CPF/MF: 054.978.864-69

Josivan Nascimento
CPF/MF: 080.260.104-93

Assinado por 2 pessoas: JOSE AMAZAN SILVA e JOSE ADJAILSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/76A2-FDCB-2373-17B6 e informe o código 76A2-FDCB-2373-17B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76A2-FDCB-2373-17B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:44:50 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:45:30 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:46:18 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:47:50 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:48:23 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:48:52 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ 47.270.709/0001-70) VIA PORTADOR JOSE AMAZAN SILVA (CPF 357.XXX.XXX-49) em 08/08/2023 13:49:22 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5